



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem - Justificativa

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alvinópolis.

Venho através do presente encaminhar proposição de lei anexa, dispondo sob a abertura de crédito adicional especial, necessário ao início da obra de contenção de encosta na Rua I, resultando na não ocorrência de novos eventos que possam trazer transtornos e colocar em risco a população local, além de evitar danos ao patrimônio do Município.

Sendo assim, ante a necessidade de execução do objeto do convênio, em atendimento à demanda da população local, manifestando nossos votos de estima e consideração, aguardamos a aprovação de Vossas Excelências da lei anexa.

Atenciosamente,

Alvinópolis/MG 17 de setembro de 2026

Assinado de forma digital
por LINDOURO MODESTO
GOMES:12452319600
Dados: 2026.09.17 17:12:44
-03'00'

Lindouro Modesto Gomes

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS – ÓRGÃO 02 – PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS”**

O Povo do município de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especificado abaixo:

UNIDADE 02.09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
Sub-unidade 02.09.03	-	Serviço de Saneamento de Água e Esgoto	
18.543.0035 – Defesa Contra Erosão			
PROJETO: 1.102 - Obras de Contenção de Encostas			
4490.51 – Obras e Instalações		R\$ 400.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios União
Total			R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso decorrente da anulação parcial da seguinte dotação:

UNIDADE 02.09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
Sub-unidade 02.09.03	-	Serviço de Saneamento de Água e Esgoto	
18.543.0035 – Defesa Contra Erosão			
PROJETO: 1.030 – Transferência Rec. CIMVALPI – Obras de Contenção de Encostas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 400.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios União
Total	R\$ 400.000,00	

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta, na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026; e

II - Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), visando eventual adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III – Reabrir no exercício posterior o saldo dos créditos decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvinópolis, 17 de setembro de 2026.

Assinado de forma digital por
LINDOURO MODESTO
GOMES:12452319600
Dados: 2026.09.17 17:13:14
-03'00"

LINDOURO MODESTO GOMES

Prefeito Municipal

